



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

**EDITAL Nº 06/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DE
INTERNATO EM MEDICINA**

O Centro De Ciência Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de Preceptor de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptorias em Saúde (PRODEPS), vinculado ao MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Preceptorias para o Internato do Curso de Medicina da UFERSA conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.
- 1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.3. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptorias realizadas por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à UFERSA, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptorias e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.
- 1.4. O Preceptor terá como aluno os graduandos do 9º ao 12º períodos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico:
 - a. Medicina de Família e Comunidade;
 - b. Pediatria;
 - c. Ginecologia-Obstetrícia;
 - d. Cirurgia;
 - e. Clínica Médica;
 - f. Psiquiatria e
 - g. Urgência & Emergência.
- 1.5. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através de link: <https://ccbs.ufersa.edu.br/2021/03/18/preceptorias-medicina/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação:
- 03 vagas (01 vaga com bolsa e 02 para cadastro de reserva) na área de Medicina de Família e Comunidade.
 - 05 vagas (02 vagas com bolsa e 03 para cadastro de reserva) na área de Clínica Médica.
 - 05 vagas (02 vagas com bolsa e 03 para cadastro de reserva) na área de Cirurgia.
 - 05 vagas (02 vagas com bolsa e 03 para cadastro de reserva) na área de Pediatria.
 - 05 vagas (02 vagas com bolsa e 03 para cadastro de reserva) na área de ginecologia e obstetrícia.
 - 03 vagas (01 vaga com bolsa e 02 para cadastro de reserva) na área de Urgência & Emergência
- 2.2. Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.3. Não havendo candidatos suficientes para determinada área ou conforme necessidade do curso, as vagas poderão ser remanejadas.

3. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

- 3.1. São 06 vagas assim distribuídas:
- 01 vaga na área de Medicina de Família e Comunidade.
 - 01 vaga na área de Clínica Médica.
 - 01 vaga na área de Cirurgia.
 - 01 vaga na área de Pediatria.
 - 01 vaga na área de ginecologia e obstetrícia.
 - 01 vaga na área de Urgência & Emergência
- 3.2. Não havendo candidatos as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência de sua área;
- 3.3. O candidato que alegar deficiência deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliativa formada pelos professores coordenadores dos estágios.

4. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES PARA PRECEPTORIA

- 4.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFERSA:
- Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

- b) Ter título de especialidade e ou residência em uma das áreas da preceptoria do Internato. Para Clínica Médica e Urgência & Emergência será aceito apenas a graduação em Medicina.
- 4.2. São funções do preceptor:
- a) Ensinar a clinicar, por meio de instruções formais e com determinados objetivos e metas;
 - b) Integrar os conceitos e valores da escola e do trabalho;
 - c) Encaminhar mensalmente relatório das atividades realizadas para a coordenação de curso.

5. DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do e-mail: selecao.preceptorial@ufersa.edu.br
- 5.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 23/04/2021 até às 23h59min do dia 29/04/2021.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado no item 4.1 deste Edital:
 - a) Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
 - b) Currículo Lattes atualizado em 2021;
 - c) Cópia do documento de identidade do CRM;
 - d) Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em preceptoria e suas expectativas sobre a atuação;
 - e) Entrega de um Plano de Preceptoria na sua área de atuação, levando em conta a realidade do local onde será realizada a preceptoria;
 - f) Ficha de pontuação de currículo.
 - g) Termo de Compromisso assinado e digitalizado
- 6.2. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 6.3. O assunto do e-mail deverá conter: "Seleção Preceptoria 2021 - Nome Completo do candidato"

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

7.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e formas previstas no item 11 deste Edital.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão instituída por Portaria Institucional, e composta pela Coordenadora do Curso de Medicina da UFERSA, pela Coordenadora do Internado e por representantes das áreas do Internato.
- 8.2. A seleção dar-se-á através da análise de currículo, memorial e plano de trabalho.
- 8.3. Serão selecionados o dobro de candidatos por bolsa, ou seja, 32 vagas, para eventuais substituições.
- 8.4. Os primeiros candidatos selecionados de cada área receberão as bolsas PRODEPS e os demais candidatos comporão o banco de cadastro de reserva.
- 8.5. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:
- Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts;
 - Professores médicos da UFERSA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts;
 - Professores médicos da UFERSA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts;
 - Professores médicos da UFERSA em regime de 40h: 2pts;
- 8.6. Avaliação do Plano de Preceptorial:**
- De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos.
 - Esta avaliação constará da análise da redação científica, mérito e exequibilidade do projeto. Para tanto, os candidatos deverão anexar a proposta de trabalho no ato da inscrição.
 - A proposta de trabalho deverá contemplar a área de atuação pretendida e conter: Título, Introdução, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Referências Bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no máximo, cinco páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço simples.
 - A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a área de atuação para a qual se inscreveu (1,0 ponto), caráter inovador da proposta (1,0 ponto), embasamento teórico e justificativa da proposta (3,0 pontos), redação (2,0 pontos), exequibilidade do projeto (3,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.
- 8.7. Avaliação de Títulos:**
- De caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.

- b) O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a referida planilha. A falta desta documentação implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.
- c) Nesta avaliação, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos. Não serão aceitos Títulos que não constem no **ANEXO II** deste edital.
- d) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

8.8. Avaliação do Memorial:

- a) De caráter classificatório com nota máxima de 10,0 (dez). Esta avaliação constará da análise da redação, intencionalidade e experiência.

8.9. A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes e o Memorial com o Plano de execução da Preceptoría, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

8.10. Serão desclassificados automaticamente, os candidatos que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

8.11. Ocorrendo empate, na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na recomendada pelo MEC;

8.12. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de títulos;

8.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

9. DA BOLSA

9.1. O valor da bolsa é de R\$1.100,00 (mil e cem reais);

9.2. A concessão da bolsa está prevista para o ano de 2021;

9.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor;

9.4. O recurso para pagamento das bolsas é repassado mensalmente pelo Ministério da Educação, via Termo de Execução Descentralizada (TED).

10. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

- 10.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme prazos estabelecidos no item 10 deste Edital, enviados ao e-mail: selecao.preceptor@ufersa.edu.br, com preenchimento do formulário (**ANEXO III**), que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:
- após a divulgação da homologação das inscrições;
 - após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS *
Lançamento do Edital	16/04/2021
Inscrições	23/04/2021 a 29/04/2021
Homologação das inscrições	03/05/2021
Prazo para recursos referente ao indeferimento de inscrição	06/05/2021
Homologação das inscrições após recursos	07/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2021
Prazo para recursos referente ao resultado preliminar	20/05/2021
Divulgação do resultado final	24/05/2021
Assinatura de termo de compromisso	26/05/2021 a 31/05/2021
Início das atividades pelo Preceptor	19/06/2021

* TODOS OS PRAZOS SE ENCERRAM ÀS 23H E 59MIN DA DATA CITADA NO CRONOGRAMA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. O presente edital terá validade por doze meses a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis por mais 12 meses conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

necessidade.

- 12.2. O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da UFERSA.

Mossoró/RN, 16 de abril de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Costa
Direção do CCBS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

CPF: _____

RG: _____

ÓRGÃO EXPEDITOR: _____

DATA DE EMISSÃO DO RG: ___/___/_____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____

ANO DE FORMATURA: _____

PÓS-GRADUAÇÃO:

RESIDÊNCIA () SIM () NÃO

ÁREA: _____

SUBESPECIALIZAÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU () SIM () NÃO

ÁREA _____

MESTRADO () SIM () NÃO

ÁREA _____

DOUTORADO () SIM () NÃO

ÁREA _____

É DOCENTE DA UFERSA () SIM () NÃO

SE SIM, 20H () 40H () DE ()

É PROFISSIONAL DA REDE LOCAL DE SAÚDE (ESTADUAL/MUNICIPAL)

() SIM () NÃO

SE SIM, QUAL SERVIÇO _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO II - Ficha de avaliação do exame de títulos

ÁREA DE SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10				
1.1	Curso de graduação diferente do exigido para a seleção	5		
1.2	Curso de graduação exigido para a seleção	10		
SUBTOTAL 1				
2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto da Seleção	100		
2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto da Seleção	50		
2.3	Mestrado/residência na área de conhecimento específica da matéria objeto da Seleção	60		
2.4	Mestrado/residência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto da Seleção	30		
2.5	Pós - Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto da Seleção ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto da Seleção	20		
2.6	Pós - Graduação lato sensu (Especialização) em área afim à da objeto da Seleção ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto da Seleção	10		
SUBTOTAL 2				
3. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				
3.1	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação stricto sensu – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,06		
3.2	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação lato sensu ou em	0,04		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

	cursos de graduação – por hora aula, nos últimos cinco anos.			
3.3	Aulas ministradas no Ensino Médio – por hora aula – pontuação máxima 3,0	0,01		
3.4	Atividade de monitoria na disciplina objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	0,5		
3.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto da Seleção (por tese orientada)	10		
3.6	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à objeto da Seleção (por tese orientada)	8		
3.7	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto da Seleção (por dissertação orientada)	5		
3.8	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto da Seleção (por dissertação orientada)	4		
3.9	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto da Seleção (por monografia orientada)	2		
3.10	Orientação de monografia de Curso de Pós– Graduação lato sensu (Especialização) em área afim à objeto da Seleção (por monografia orientada)	1		
3.11	Orientação de bolsista em projeto Institucional de Iniciação Científica e/ou de Extensão (por projeto orientado)	1,5		
3.12	Orientação de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por trabalho orientado)	0,5		
3.13	Participação, como aluno de graduação, em Programas Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	1		
3.14	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.15	Participação como membro titular em banca examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.16	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
3.17	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de curso lato sensu e/ou de conclusão de graduação, nos	0,2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

	últimos cinco anos (por participação)			
		SUBTOTAL 3		
4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO Observações: 1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN. 2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN. 3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto da Seleção.				
4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A (por artigo)	25		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 (por artigo)	15		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 ou B5 (por artigo)	10		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis C (por artigo)	5		
4.5	Produção de patente (privilégio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	50		
4.6	Publicação de livro na área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por livro publicado)	20		
4.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea na área de conhecimento objeto da Seleção ou em áreas afins	10		
4.9	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto da Seleção (por Boletim)	1		
4.10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo publicado)	1		
4.11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo publicado)	0,5		
4.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
4.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.14	Publicação de artigos sobre tema relativo à	0,2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

	matéria objeto da Seleção em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)			
SUBTOTAL 4				
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50				
5.1	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,5		
5.2	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos regionais ou locais	0,4		
5.3	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3		
5.4	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos regionais ou locais	0,2		
5.5	Participação em eventos científicos	0,1		
SUBTOTAL 5				
6. OUTRAS ATIVIDADES (nos últimos cinco anos) PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				
6.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
6.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	4		
6.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por curso realizado)	1		
6.4	Participação em curso(s) de qualificação didático-pedagógico que totalizem no mínimo 75 horas-aula	6		
6.5	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto da Seleção ou em área afim (por estágio realizado)	1		
6.6	Aprovação em concurso público em função diretamente relacionada com aquela objeto da Seleção (por concurso).	2		
6.7	Atuação como Instrutor(a) em Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40h, ministrado em área específica da Seleção (por curso)	2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

6.8	Palestra ministrada na área objeto da Seleção ou em área afim (por palestra)	0,1		
6.9	Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.10	Colaboração em Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
6.11	Coordenação de Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.12	Colaboração em Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
SUBTOTOTAL 6				

7. RESUMO

			PARCIAL	CONSIDERAD O
1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 1		
2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 2		
3	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	SUBTOTOTAL 3		
4	TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 4		
5	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 5		
6	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTOTAL 6		
TOTAL				

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO III – Termo de Compromisso

Pelo presente termo de compromisso, eu

.....

Médico (a), CRM-RN....., lotado na Unidade de Saúde /Hospital

....., ao ser selecionado como preceptor bolsista do internato médico, assumo o compromisso de:

1. Dedicar-me às atividades do Programa e cumprir o Plano de Trabalho.
2. Enviar à Coordenação do Internato, relatório semestral de atividades.
3. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFERSA, incluindo atividades teórico-práticas e avaliação.
4. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do internato, quaisquer problemas relacionados com a preceptoria, como interrupção, afastamento, etc.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2021.

Candidato

